

LIVRO N. 2
REGISTRO GERAL**2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
COMARCA DE CHAPECÓ/SC
Eduardo Franco Cândia - Oficial

CNM: 162248.2.0006217-68

CNS 16.224-8
Ficha 01**Matrícula n. 6.217.****Chapecó/SC, 31 de outubro de 2025.**

IMÓVEL: Lote urbano n. 04, da quadra n. 2610, com a área de 200,00m², do Loteamento Rosana, localizado no município e Comarca de Chapecó/SC, com as seguintes confrontações e medidas: ao Norte, com o lote urbano n. 19, na extensão de 10,00 metros; ao Sul, com a Rua B, na extensão de 10,00 metros; ao Leste, com o lote urbano n. 03, na extensão de 20,00 metros; e ao Oeste, com o lote urbano n. 11, na extensão de 20,00 metros.

PROPRIETÁRIOS: **EDEMAR DOMINGOS GRANDO**, brasileiro, divorciado, vendedor, CPF n. 530.967.469-15, residente e domiciliado em Chapecó/SC; e **MARLI BAGGIO**, divorciada, residente e domiciliada em Chapecó/SC.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n. 54.325, Livro 2 - Registro Geral, do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Chapecó.

Protocolo n. 5.095, de 27 de outubro de 2025. Emolumentos: Isentos (Entes Públicos – art. 7º, I, Lei Complementar Estadual n. 755/2019). Selo isento: HJN88901-EIUF. Assinado digitalmente por Eduardo Franco Cândia - Oficial Registrador.

AV.1-6.217, em 31 de outubro de 2025.

Protocolo n. 5.095, em 27 de outubro de 2025.

INDISPONIBILIDADE: Conforme art. 695, § 2º, do CNCGFE-SC, averba-se o transporte do ônus inscrito na AV.4 da matrícula n. 54.325, Livro 2 - Registro Geral, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Chapecó/SC, em 20/06/2016, nos seguintes termos: "De acordo com o Ofício nº 0301154-24.2016.8.24.0018-0001, expedido em 06 de maio de 2016, assinado digitalmente pela MM. Dra. Nádia Inês Schmidt, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível, do Município e Comarca de Chapecó/SC, pertinente a Ação: Procedimento Ordinário, autos nº 0301154-24.2016.8.24.0018, que tem como autor, Diego Barella, e como réu, Rossoni Empreendimentos Imobiliários Ltda e outro, procede-se a esta averbação para constar a INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto da presente matrícula, conforme determinado. Emolumentos: R\$ 92,20. Selo: R\$ 1,70. Total: R\$ 93,90. Selo de fiscalização: EIG37643-NGQ2".

Emolumentos: Sem incidência. Selo normal: HQH97996-Q6EY. Assinado digitalmente por Eduardo Franco Cândia - Oficial Registrador.

AV.2-6.217, em 31 de outubro de 2025.

Protocolo n. 5.095, em 27 de outubro de 2025.

INDISPONIBILIDADE: Conforme art. 695, § 2º, do CNCGFE-SC, averba-se o transporte do ônus inscrito na AV.5 da matrícula n. 54.325, Livro 2 - Registro Geral, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Chapecó/SC, em 10/08/2016, nos seguintes termos: "De acordo com Ofício nº 0303462-33.2016.8.24.0018-0001, expedido em 04 de julho de 2016, juntamente com decisão datada de 01 de julho de 2016, da MM. Dra. Maira Salete Meneghetti, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível, do Município e Comarca de Chapecó/SC, pertinente a Ação: Procedimento Ordinário, autos nº 0303462-33.2016.8.24.0018, que tem como autor, Nelson Paulo Sacamori Tagliari, e como réus, Rossoni Empreendimentos Imobiliários Ltda (CNPJ nº 11.164.376/0001-58) e Edegar Domingos Grando (CPF nº 530.967.469-15), procede-se a esta averbação para constar a INDISPONIBILIDADE sobre a fração ideal pertencente ao executado Sr. Edegar Domingos Grando, do imóvel objeto da presente matrícula, não podendo, assim, ser alienado ou transferido sem a prévia aquiescência do Juízo de Direito, conforme determinado. Valor atribuído à causa: R\$ 106.549,33. Emolumentos: Isento. Selo de fiscalização: EJA97282-FDGT".

Emolumentos: Sem incidência. Selo normal: HQH97997-N6O1. Assinado digitalmente por Eduardo Franco Cândia - Oficial Registrador.

AV.3-6.217, em 31 de outubro de 2025.

Protocolo n. 5.095, em 27 de outubro de 2025.

PENHORA: Conforme Ofício n. 310083398865 e Termo de Penhora, ambos emitidos em 29/09/2025, nos autos da Ação de Execução Fiscal n. 5017399-20.2024.8.24.0018, da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Chapecó/SC, que tem como exequente o Município de Chapecó/SC, CNPJ n. 83.021.808/0001-82, e como executado Edegar Domingos Grando, CPF n. 530.967.469-15, averba-se a PENHORA sobre o imóvel da presente matrícula. Valor do débito: R\$ 3.418,66 (três mil quatrocentos e dezoitos reais e sessenta e seis centavos). Data do cálculo: 22/08/2025.

Emolumentos: Isentos. (Entes Públicos – art. 7º, I, Lei Complementar Estadual n. 755/2019). Selo isento: HJN88902-CD8O. Assinado digitalmente por Eduardo Franco Cândia - Oficial Registrador.

AV.4-6.217, em 31 de outubro de 2025.

Protocolo n. 5.095, em 27 de outubro de 2025.

AVERBAÇÃO DE INALIENABILIDADE: Conforme Ofício n. 310083398865 de 29/09/2025, nos autos da Ação de Execução Fiscal n. 5017399-20.2024.8.24.0018, da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Chapecó/SC, que tem como exequente o Município de Chapecó/SC, CNPJ n. 83.021.808/0001-82, e como executado Edegar Domingos Grando, CPF n. 530.967.469-15, procede-se a esta averbação para constar que o imóvel da presente matrícula não poderá ser alienado ou transferido sem a prévia aquiescência do Juízo de Direito.

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 6.217

FICHA 01v

Emolumentos: Isentos. (Entes Públicos – art. 7º, I, Lei Complementar Estadual n. 755/2019). Selo isento: HJN88903-GEAR. Assinado digitalmente por Eduardo Franco Cândia - Oficial Registrador.

PARA SIMPLES CONSULTA

NÃO VALE COMO CERTIDÃO